



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: META 7 Estratégia 7.37	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 7.37 para a Meta 7 do Anexo do PL nº 8035/10 com a seguinte redação:

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica desenvolverá no INEP programas de qualificação em técnicas e processos de avaliação para apoio de estados e municípios, de forma que a busca da iniciativa privada para avaliação seja uma opção e não uma dependência.

JUSTIFICAÇÃO:

Para evitar a dependência dos estados e municípios da iniciativa privada, quando então deixa de ser uma opção, é necessário que o INEP desenvolva programas de qualificação de profissionais especializados no campo da medição. As tecnologias de medição são complexas e de difícil acesso, em especial para os municípios.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR